LEI Nº 1.736, DE 19/03/2008.

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS – AMOSC, firmado pelo Chefe do Poder Executivo para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, firmado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do Anexo Único desta Lei, para adequação à Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.166, de 21 de dezembro de 1998.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de março de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no D. Igualdade
Dia 20/03/2008
Visto